Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA | 77 3667-2245 | Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:44 horas do dia 01/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4842-6F66-233B-3E9F-ADF8 ou utilize o código QR.

# RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 316, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## PORTARIAS

- PORTARIA GAB 097, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 209, 01 DE AGOSTO DE 2022 - "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 210, 01 DE AGOSTO DE 2022 - "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 211, 01 DE AGOSTO DE 2022 - "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 212, 01 DE AGOSTO DE 2022 - "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

## CONTRATOS

### ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031-2021 - REGINALDO S. MACHADO EIRELI
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078-2021 - XAVIER EMPREENDIMENTOS EIRELI
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085-2019 - AQUALIS INFORMÁTICA LTDA ME
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086-2021 - GMF DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI

## EDITAIS

- 44º. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PINDAÍ - BAHIA - EDITAL Nº. 44/2022

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:44 horas do dia 01/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4842-6F66-233B-3E9F-ADF8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 316,**
**DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 015 de 14 de maio de 2021.

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Srª. LEILA GUIMARÃES FERNANDES**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 07.529.764-78 SSP/BA, inscrita no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 924.131.375-72, matrícula 258, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Coordenador de Ensino das Unidades Escolares do CEEP – Centro de Educação Especializada de Pindaí, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de agosto de 2022.

**João Evangelista Veiga Pereira**
Prefeito Municipal de Pindaí



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:44 horas do dia 01/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4842-6F66-233B-3E9F-ADF8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PORTARIA GAB 097,**
**DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela Srª. Izolda Cibele Reis Gomes, exerce as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, atua na Unidade Administrativa – Galpão, efetivo, matricula 3898, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no artigo 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias à **Srª. IZOLDA CIBELE REIS GOMES**, no período de 01 de agosto de 2022 à 30 de agosto de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo à 07 de janeiro de 2021 à 06 de janeiro de 2022.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º**. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ ESTADO DA BAHIA,** em 01 de agosto de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:44 horas do dia 01/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4842-6F66-233B-3E9F-ADF8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PORTARIA SAÚDE Nº 209,**
**01 DE AGOSTO DE 2022.**

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ**, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela Srª. Josiana Pereira dos Santos Caldas exerce as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal, efetivo, matrícula 4005, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

**CONSIDERANDO** que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

**CONSIDERAND**O que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. Conceder férias à **Srª. JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS CALDAS**, no período de 01 de agosto de 2022 à 30 de agosto de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 25 de fevereiro de 2021 à 24 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º**. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de agosto de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:44 horas do dia 01/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4842-6F66-233B-3E9F-ADF8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PORTARIA SAÚDE Nº 210,**
**01 DE AGOSTO DE 2022.**

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ**, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela Srª. Verônica Aparecida Fialho Castro, exerce as atividades inerentes ao cargo de Gari, atua na Unidade Administrativa – PSF sede, efetivo, matrícula 106, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

**CONSIDERANDO** que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

**CONSIDERAND**O que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. Conceder férias à **Srª. VERÔNICA APARECIDA FIALHO CASTRO**, no período de 01 de agosto de 2022 à 30 de agosto de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 20 de março de 2019 à 19 de março de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º**. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de agosto de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:44 horas do dia 01/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4842-6F66-233B-3E9F-ADF8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PORTARIA SAÚDE Nº 211,**
**01 DE AGOSTO DE 2022.**

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ**, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela Srª. Fiama de Jesus Teixeira Prado, exerce as atividades inerentes ao cargo de Técnica/Enfermagem, atua na Unidade Administrativa – SAMU, efetivo, matrícula 3927, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

**CONSIDERANDO** que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

**CONSIDERAND**O que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. Conceder férias à **Srª. FIAMA DE JESUS TEIXEIRA PRADO**, no período de 01 de agosto de 2022 à 30 de agosto de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 24 de janeiro de 2021 à 23 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º**. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de agosto de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:44 horas do dia 01/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4842-6F66-233B-3E9F-ADF8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PORTARIA SAÚDE Nº 212,**
**01 DE AGOSTO DE 2022.**

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ**, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela Srª. Luzinete Soares Gomes, exerce as atividades inerentes ao cargo de agente comunitária de Saúde, atua na Unidade Administrativa – PSF da Tábua, efetivo, matrícula 119, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

**CONSIDERANDO** que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

**CONSIDERAND**O que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. Conceder férias à **Srª. LUZINETE SOARES GOMES**, no período de 01 de agosto de 2022 à 30 de agosto de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 17 de junho de 2021 à 16 de junho de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º**. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de agosto de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:44 horas do dia 01/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4842-6F66-233B-3E9F-ADF8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **003** ao Contrato Administrativo nº **031/2021.** Processo Administrativo nº **153/2021.** Pregão Eletrônico nº **016/2021.** Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA**. Contratada: **REGINALDO S. MACHADO EIRELI.** OBJETO: Prorrogar o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.02.00- 02.04.00- 02.05.00- 02.06.00- 02.07.00 02.08.00- 02.09.00- 02.11.00- 02.03.00** PROJETO/ATIVIDADE: **2015- 2098- 2070- 2071- 2068- 2066- 2303- 2057- 2086- 2295- 2164- 4032- 2123- 2197- 4020-2017** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00.** Período: **02 (dois) meses**. Vigência: **21/07/2022 a 21/09/2022.** Data da assinatura: **19/07/2022.**

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:44 horas do dia 01/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4842-6F66-233B-3E9F-ADF8 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **007** ao Contrato Administrativo nº **078/2021.** Processo Administrativo nº **156/2021.** Pregão Eletrônico nº **028/2021.** Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA**. Contratada: **XAVIER EMPREENDIMENTOS EIRELI.** OBJETO: prorrogação de prazo contratual pelo período de 14/07/2022 a 14/09/2022, bem como a supressão do valor de R$ 304.253,76 (trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), e o acréscimo de itens já previstos na planilha, cujo valor é de R$ 304.253,76 (trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal N.º 8.666/93. **Valor Suprimido:** R$ 304.253,76 (trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). **Valor acrescido:** R$ 304.253,76 (trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **- 02.02.00- 02.04.00- 02.05.00- 02.06.00- 02.07.00- 02.08.00- 02.09.00- 02.03.00- 02.11.00** PROJETO/ATIVIDADE: **2015- 2098- 2070- 2071- 2068- 2066- 2303- 2302- 2057- 2086- 2295- 2164- 4032- 2123- 2197- 2017- 4020** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00 – 33.90.30.00**. Vigência: **14/07/2022 a 14/09/2022.** Data da assinatura: **12/07/2022.**

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:44 horas do dia 01/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4842-6F66-233B-3E9F-ADF8 ou utilize o código QR.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAI**
**ESTADO DA BAHIA**
**CNPJ/MF 11.384.729/0001-25**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **009** ao Contrato nº **085/2019**. Processo Administrativo nº **075/2019** Inexigibilidade de Licitação Nº **026/2019** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **AQUALIS INFORMÁTICA LTDA ME**. OBJETO: Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de **05/08/2022 a 05/11/2022**, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: **05/08/2022 a 05/11/2022.** Data da assinatura: **01/08/2022**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:44 horas do dia 01/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4842-6F66-233B-3E9F-ADF8 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato Administrativo nº **086/2021.** Processo Administrativo nº **149/2021.** Pregão Eletrônico nº **032/2021.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **GMF DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI.** OBJETO: Prorrogar o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.05.00** PROJETO/ATIVIDADE: **2070** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00.** Período: **02 (dois) meses**. Vigência: **24/07/2022 a 24/09/2022.** Data da assinatura: **22/07/2022.**

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:44 horas do dia 01/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4842-6F66-233B-3E9F-ADF8 ou utilize o código QR.

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ/BA**
**Concurso Público Edital 001/2018 - 05/06/2018**
**44ª CONVOCAÇÃO em 01-08-2022**

## 44º. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA – EDITAL Nº. 44/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas disposições do artigo 12, VI, da Lei Orgânica do Município de Pindaí – Bahia e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal 01/2017;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Pindaí – Bahia;
**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, especialmente no que concerne ao Princípio do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos abaixo nominados, habilitados e classificados na forma do resultado final homologado no dia 08 de outubro de 2018.
Os convocados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Pindaí – Bahia, situada na Rua Tibério Fausto, nº. 426, Bairro Centro, Pindaí - Bahia, para apresentação da documentação a seguir relacionada, no período de **01 de agosto de 2022 a 01 de setembro de 2022** e agendamento de Exame Médico Admissional, a ser realizado no Município de Pindaí/BA.

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA**:

a) Comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo.
b) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses de emissão, sob pena de recusa das mesmas.
c) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos (as) filhos (as) com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos (as) filhos (as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos (as) filhos (as) com idade entre 06 e 14 anos.
d) Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos.
e) Apresentar declaração de bens.
f) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 atual.
g) Apresentar certidão de tempo de contribuição.
h) Apresentar a documentação necessária para admissão, na forma do edital de convocação.

O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos estará automaticamente eliminado.
O **Exame Médico Admissional** será realizado mediante Guia de Encaminhamento autorizada pelo Município.
O candidato que deixar de realizar os exames médicos será considerado desistente/eliminado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:44 horas do dia 01/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4842-6F66-233B-3E9F-ADF8 ou utilize o código QR.

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ/BA**
**Concurso Público Edital 001/2018 - 05/06/2018**
**44ª CONVOCAÇÃO em 01-08-2022**

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

**DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

Será excluído do Concurso Público o candidato que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindaí – Bahia dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

**Art. 1º**. – Fica convocado o candidato aprovado relacionado neste Edital, com vistas à nomeação para cargo efetivo, observadas as condições previstas neste instrumento.

| **Cargo 103 – Assistente Administrativo Nível Superior** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 0126000105 | ANDRESSA VIEIRA COSTA DE SOUZA ALMEIDA | 1 |

| **Cargo 107 – Enfermeiro** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 0126000082 | MICHELLE MARTINS SOUZA | 10 |
| 0126000284 | MARCELA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 11 |

| **Cargo 201 – Técnico de Sistema de Informações** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 0126003000 | ANDERSON AZEVEDO DA SILVA | 1 |

| **Cargo 204 – Técnico em Licenciamento Ambiental** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 0126004046 | DINALÉIA ARAÚJO DA SILVA | 2 |

| **Cargo 205 – Técnico em Radiologia** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 0126002312 | FABRÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS | 1 |

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:44 horas do dia 01/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4842-6F66-233B-3E9F-ADF8 ou utilize o código QR.

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ/BA**
**Concurso Público Edital 001/2018 - 05/06/2018**
**44ª CONVOCAÇÃO em 01-08-2022**

| Cargo 302 – Técnico de Arquivo | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 0126003947 | FRANCIELE FREIRE SANTOS | 1 |

| Cargo 308 – Recepcionista | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 0126002484 | MANOELA ALVES SILVA | 9 |
| 0126004197 | JANDAIA BATISTA LUZ | 10 |

| Cargo 309 – Educador Social | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 0126004153 | CELITA CRISTIANE DE CASTRO BRITO NASCIMENTO | 3 |

| Cargo 303 – Assistente Administrativo de Patrimônio | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 0126003363 | JOÃO BOSCO FERREIRA DE REZENDE | 2 |

| Cargo 304 – Assistente Administrativo Nível Médio | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 0126000608 | GEIZIANE GOMES CARDOSO | 6 |
| 0126001774 | JOBSON SILVA TEIXEIRA | 7 |
| 0126002901 | JANIELE DAS GRAÇAS BATISTA | 8 |
| 0126002478 | MARIA NOELIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RODRIGUES | 9 |
| 0126004500 | DEISE LILIANE COTRIM NOGUEIRA | 10 |
| 0126000533 | ANAÍDE DE OLIVEIRA ARAÚJO BARROS | 11 |
| 0126003388 | MARLUCIA PEREIRA FERREIRA VEIGA | 12 |

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:44 horas do dia 01/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4842-6F66-233B-3E9F-ADF8 ou utilize o código QR.

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ/BA**
**Concurso Público Edital 001/2018 - 05/06/2018**
**44ª CONVOCAÇÃO em 01-08-2022**

| Cargo 306 – Auxiliar de Disciplina | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 0126000769 | DELMA FERNANDES DE SOUZA | 12 |

| Cargo 400 – Auxiliar de Serviços Gerais | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 0126001326 | BRUNA STEFFANI CASTRO ALVES | 4 |

| Cargo 405 – Merendeiro | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 0126004630 | LUCIANA DA CRUZ PEREIRA | 13 |
| 0126001359 | LUCIMAR TEIXEIRA DE SOUZA MELO | 14 |

| Cargo 406 – Jardineiro | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 0126001326 | BRUNA STEFFANI CASTRO ALVES | 4 |

**Art. 2º.** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA**, em 01 de agosto de 2022.

**João Evangelista Veiga Pereira**
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:44 horas do dia 01/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4842-6F66-233B-3E9F-ADF8 ou utilize o código QR.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4842-6F66-233B-3E9F-ADF8 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 4842-6F66-233B-3E9F-ADF8

**Hash do Documento**

3400111e8de19dba367b53ab4f13ea9f0243d89995adc760b3285e626616b2c5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 01/08/2022 18:44 UTC-03:00